



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador **Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado e a empresa **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 45.156.970/0001-19**, com sede na Rua Dez (ST MOARADA DO OURO II) S/N, Quadra 11 Casa 27, Bairro Morada do Ouro, município de Cuiabá/MT, CEP 78.083-726, neste ato representada pelo **Srº VALMIR VICENTE**, nacionalidade brasileira, divorciado, portador do **RG nº 19359115 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 397.205.278-00**, doravante designada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, , de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, resolvem firmar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, COORDENADAS LAT: 14º55’43.23”S LONG:54º 58’12.84”O, DIMENSÃO DE 10.430,74M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, E CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 52 (Cinquenta e Dois) dias, vigorando a partir de 24 de Abril 2026 a 15 de Junho 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 24 de Abril 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
CONTRATANTE

GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 45.156.970/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____